COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 097/2024 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 243, de 11 de dezembro de 2024, do Executivo Municipal, que "SUPRIME O §3º DO ART. 85 E ACRESCENTA O ART. 107-A A LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 12 de dezembro de 2024, às 08h:40, resultou em Parecer Favorável.

A presente proposta, busca garantir o direito dos pais, mães ou responsáveis legais de crianças com diagnóstico de Trasntorno do Espectro Autista (TEA) ou transtorno de Déficit de Atenção com Hipertatividade (TDAH), à redução de carga horária, a fim de proporcionar o adequado cuidado e acompanhamento à necessidade dessas crianças.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 102/2024 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal "Doracy Roberto Silveira".
Aos 12 de dezembro de 2024.

Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Agnaldo Lansoni (PRD) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Elton Jones Bettio (MDB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.